

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
 CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, **RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59**; **MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, **RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53** e **LIBANIA COLIODEL DE MACEDO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, **RG. 4 135 972-2/SSPPR. e do CPF. 615 535 309-34**, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995 e alterações posteriores arquivadas em 10.08.2000, sob nº 00 1 904752; nº 20041729544 em 11.05.2004 e nº 20116777206 em 26.07.2011, de comum acordo, decidiram a alteração contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era R\$80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica aumentado para R\$120.000,00(cento e vinte mil reais). O aumento de R\$40.000,00(quarenta mil reais), é feito da forma seguinte: R\$18.936,68(dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009; R\$3.704,10(três mil, setecentos e quatro reais e dez centavos), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2010; R\$13.554,92(treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com aproveitamento da conta Lucros acumulados constante no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2011 e R\$3.804,30(três mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), em moeda corrente nacional vigente, neste ato. E o Capital Social de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /RS
VILSON DE MACEDO .....	78.000	RS1,00	65	78.000,00
LIBANIA COLODELL DE MACEDO .....	30.000	RS1,00	25	30.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	12.000	RS1,00	10	12.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>120.000</b>	<b>RS1,00</b>	<b>100</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto Social **que era:** CNAE: 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; CNAE 18.13-0/01: Impressão e edição de jornais, revistas e livros e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos, **fica alterado para:** CNAE 18.11-3/01 Gráfica e impressão de jornais sob encomenda; CNAE 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e de comunicação visual; CNAE 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e periódicos. CNAE 18.13-0/01 Impressão de materiais

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

TABELIONATO REGIONAL  
 COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
 A presente inscrição foi inscrita em livro de autenticação fidedigna  
 original que me foi apresentado, em 12 de fevereiro de 2014.

São Miguel do Iguaçu-PR  
 12 FEV. 2014  
 JOÃO GORNELLA FAGION, Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS, Escrevente  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI, Escrevente

*de Macedo*  
*[Handwritten signatures and initials]*

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

publicitários, de divulgação e serviços de serigrafia em brindes, sob encomenda e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e LIBANIA COLIODEL DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR. e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial de GRAFICA E EDITORA M Z LTDA-EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro da Sociedade:** rua Renato Montemezzo, 110, centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP . 85.875-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais:** a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - Prazo de duração:** por tempo indeterminado. Início de atividades em 17.08.1995.

TABELIONATO FAGION  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente foi autenticada e produzida fidedigna original que me foi apresentado, em 17.08.1995.

São Miguel  
do Iguaçu-PR

12 FEV. 2014

2

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
ADRIANO NERVIS CARLINI - Escreventes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

de Macedo  
de Macedo

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA – Objeto social:** CNAE 18.11-3/01 Gráfica e impressão de jornais sob encomenda; CNAE 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e de comunicação visual; CNAE 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e periódicos; CNAE 18.13-0/01 Impressão de materiais publicitários, de divulgação e serviços de serigrafia em brindes, sob encomenda e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social, das quotas sociais, da cessão de quotas e do direito de Preferência:** - Capital Social: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, estando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	78.000	R\$1,00	65	78.000,00
LIBANIA COLODELL DE MACEDO .....	30.000	R\$1,00	25	30.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	12.000	R\$1,00	10	12.000,00
TOTAIS	120.000	R\$1,00	100	120.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência.

Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Exercício Social e Balanço** – o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – Administração** - A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON DE MACEDO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo representar

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

TABELIONATO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
12 FEV. 2014  
3  
São Miguel do Iguaçu-PR  
JOÃO CORNELLA FAGION Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERWS Escrevente  
COSTA DA SILVA GARLINI

*(Handwritten signatures and stamps)*

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** – O administrador terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - Desimpedimento** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Distribuição de Lucros** - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração dos sócios** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento e Declaração de Interdição de sócio** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberações e Reunião de sócios** – A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel  
do Iguçu-PR

12 FEV. 2014

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Regina B. de Macedo

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Administrador não sócio** - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.


Santa Terezinha de Itaipu, 24 de janeiro de 2014.

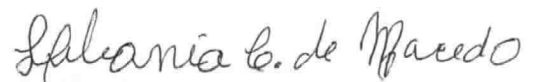
TESTEMUNHAS:

  
Roberta D. Miranda  
RG. 8.614.780-7/SSPPR

  
Vilson de Macedo

  
Marlete Maria Dondossola de Macedo

  
Rita Susana F. Orsolin  
RG.6 403 667-0/SSPPR

  
Libania Collodel de Macedo

  
TABELIONATO FAGION  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

12 FEV: 2014  
  
JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2014  
SOB NÚMERO: 20140649140  
Protocolo: 14/064914-0, DE 30/01/2014  
Empresa: 41 2 0336972 0  
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.774.296/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRÁFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRÁFICA E EDITORA M. Z.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RENATO MONTEMEZZO</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **13:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000802013-14025296

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME

CNPJ: 00.774.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00774296/0001-06  
**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA M Z LTDA  
**Nome Fantasia:** GRAFICA E EDITORA M Z  
**Endereço:** RUA RENATO MONTEMEZZO 110 / CENTRO / SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2014 a 28/02/2014

**Certificação Número:** 2014013011034144992212

Informação obtida em 12/02/2014, às 11:26:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is a stylized cursive signature. The middle signature is a circular stamp containing a signature, with another signature written below it. The bottom signature is a simple, bold signature.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.774.296/0001-06  
Certidão n°: 42461741/2014  
Expedição: 12/02/2014, às 11:35:29  
Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.774.296/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11469961-88**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.774.296/0001-06**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME**  
CNPJ: **00.774.296/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:24:18 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2014.

Código de controle da certidão: **5A5C.5BEC.AF35.31A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014		154/2014	GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP
Nome do Requerente			Finalidade
O MESMO			PARA FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
00.774.296/0001-06	2960	03/03/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data Existem debitos a vencer de R\$ 222,08 debito tributario relativo a Empresa com a(s) localizacao (oes) acima descritas. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de Fevereiro de 2014

*Solange Lima Souza*

Diretora do Depto de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*Russo*  
*CS*  
*efefefef*

*Solange*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANA  
DIVISÃO DE FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA

Nº296/2013

De acordo com despacho exarado pela Divisão de Finanças na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal é concedida licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Nome Firma ou Razão Social: **GRAFICA E EDITORA MZ LTDA**

Endereço: **RUA RENATO MONTEMEZZO, 110.**

Ramo ou Atividade: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.**

Número da Inscrição: 296-0

Emitido em 05/12/2013

Válido até 31/12/2013

“Data para renovação: até 31 de março do próximo exercício”.  
LC 88/2001 Art. 363 e 371.

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto. de Tribulação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*Puro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Rua Renato Montemezzo, 110  
Fone/Fax: (45) 3541-1377  
Celular: 9975-2130 - CEP 85875-000  
Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
e-mail: graficamz@graficamz.com.br  
home page: www.grficamz.com.br

CNPJ 00.774.296/0001-06

INSCR. EST. 43600650-01

Processo Licitatório n.º 016/2014  
Modalidade Convite n.º 005/2014

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, em 13 de Fevereiro de 2014

Wilson de Macedo

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06



Rua Renato Montemezzo, 110  
Fone/Fax: (45) 3541-1377  
Celular: 9975-2130 - CEP 85875-000  
Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
e-mail: [graficamz@graficamz.com.br](mailto:graficamz@graficamz.com.br)  
home page: [www.graficamz.com.br](http://www.graficamz.com.br)

CNPJ 00.774.296/0001-06

INSCR. EST. 43600650-01


Processo Licitatório n.º 016/2014  
Modalidade Convite n.º 005/2014

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 005/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, em 13 de Fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Wilson de Macedo

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06




Rua Renato Montemezzo, 110  
Fone/Fax: (45) 3541-1377  
Celular: 9975-2130 - CEP 85875-000  
Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
e-mail: [graficamz@graficamz.com.br](mailto:graficamz@graficamz.com.br)  
home page: [www.grficamz.com.br](http://www.grficamz.com.br)

CNPJ 00.774.296/0001-06

INSCR. EST. 43600650-01

Processo Licitatório n.º 016/2014  
Modalidade Convite n.º 005/2014

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Vilson de Macedo, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 3.866.804-8 e CPF sob n.º 556.915.109-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: Gráfica e Editora MZ Ltda., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, em 13 de Fevereiro de 2014

Vilson de Macedo

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06

Processo Licitatório n.º 016/2014  
Modalidade Convite n.º 005/2014

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 005/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

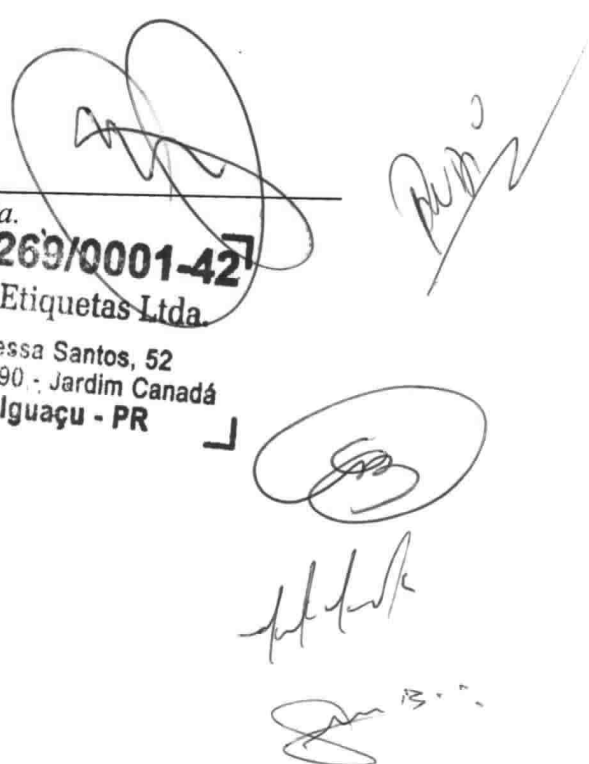
Foz do Iguaçu, em 03 de Fevereiro de 2014

Litoprint Etiquetas Ltda.

07.084.269/0001-42

Litoprint Etiquetas Ltda.

Rua Travessa Santos, 52  
CEP: 85861-290 - Jardim Canadá  
Foz do Iguaçu - PR

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a large, circular signature. To its right is another signature. Below these, there are three more signatures of varying sizes and styles, some appearing to be initials or names. The stamps and text from the company information are overlaid on the page.

Processo Licitatório n.º 016/2014  
Modalidade Convite n.º 005/2014

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 005/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, em 03 de Fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Gráfica Bendo Ltda.

